

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

original 65-50

LEI N. 155 - DE 19 DE SETEMBRO DE 1950.

Concede um auxílio financeiro de Cr.\$ 100 000,00 ao Clube de Regatas Brasil.

A CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Fica o Prefeito da Capital autorizado a conceder ao Clube de Regatas Brasil, desta cidade, um auxílio financeiro na importância de Cr.\$ 100 000,00 (cem mil cruzeiros) para conclusão dos serviços de Arquibancadas do seu estádio.

§ único - Dita importância será paga em 10 (dez) prestações mensais de Cr.\$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o artigo primeiro desta Lei, será aberto um crédito especial, na Verba - Encargos Diversos. - tabela n. 17, letra "b" - Subvenções, Contribuições e Auxílios em geral, do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 19 de setembro de 1950.

José Róssiter Corrêa
José Róssiter Corrêa

Paulo Valente Jucá
Paulo Valente Jucá

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió, em 19 de setembro de 1950.

Helga Lisboa de Sá
Helga Lisboa de Sá
Esc. clas. "E"